



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO-GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO N° 02/2000

O Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, VIII, do Regulamento da Secretaria (Resolução TRE/RN n.º 01/97),

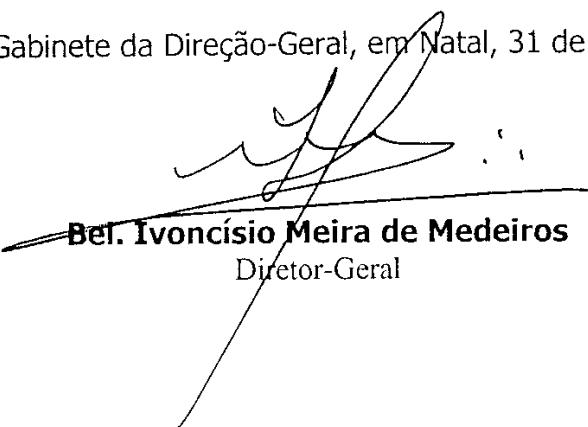
Considerando o que dispõem os artigos 24, 26 e 27 do mesmo Regulamento,

RESOLVE

I – Determinar que, a partir desta data, todo e qualquer material de limpeza e gêneros de copa/cozinha, adquiridos pelo Tribunal, sob a guarda da Seção de Almoxarifado, sejam requisitados, com exclusividade, pelas Seções de Administração do Edifício, incluso Setor Administrativo do Anexo, Seção de Segurança e Serviços e Gabinete da Secretaria de Informática.

Dê-se conhecimento e Cumpra-se

Gabinete da Direção-Geral, em Natal, 31 de outubro de 2000.


Bel. Ivoncísio Meira de Medeiros

Diretor-Geral

*Ciente
SPE 31/10/2000
Adm*